

LEI ORDINÁRIA Nº 1578

de 09 de dezembro de 2008

"Dispõe sobre a doação de área para construção e instalações da sede da 14ª Subseção de Camapuã da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul, uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), constante do lote de terreno urbano sob o número 08 da Quadra 09, da Vila Diamantina, devidamente matriculado sob o n. 21.344, junto ao serviço Notarial da Comarca de Camapuã/MS.*

Art. 2º.. *A presente doação a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a construção e instalação, pela donatária, da sede da 14ª Subseção de Camapuã da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul.*

Art. 3º.. *Caso a donatária não proceda a edificação e instalações da sede da 14ª Subseção de Camapuã da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul, no imóvel descrito no artigo 1º desta Lei no prazo de 04 (quatro) anos, o objeto da doação, retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã/MS.*

Art. 4º.. O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 09 de dezembro de 2008

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1578/2008 - 09 de dezembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em